



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 15.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
(publicada no DOE n.º 253, de 23 de dezembro de 2021)

Institui o Dia Estadual do Designer de Interiores e Ambientes e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte

**Art. 1º** Fica instituído, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dia Estadual do Designer de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

**Art. 2º** O Dia Estadual do Designer de Interiores e Ambientes passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2021.

**FIM DO DOCUMENTO**